



DECRETO Nº 2.369 DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, dos lotes de terreno designados pelos nºs 01 e 02 da quadra nº 374, do Loteamento denominado "Vilatur Saquarema", situado no lugar de Ipitangas, zona urbana do 1º Distrito de Saquarema-RJ, para fins de construção de edifícios públicos.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 67 e inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que cabe a Administração Municipal realizar políticas públicas visando o bem-estar da coletividade;

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea 'm' do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o lote de terreno designado pelo nº 01, devidamente registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema sob a matrícula nº 61.919, com a área de 672,72m²; e lote de terreno designado pelo nº 02, devidamente registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema sob a matrícula nº 5.244, com a área de 1.134,30m², ambos da quadra nº 374, do Loteamento denominado "Vilatur Saquarema", situados no lugar de Ipitangas, zona urbana do 1º Distrito de Saquarema-RJ.

Art. 2º Os lotes referidos no art. 1º serão destinados para fins de construção de edifícios públicos.

Art. 3º A presente desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse, nos termos do art.15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 16 de agosto de 2022.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita